

RESOLUÇÃO N° 010/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina aos funcionários do COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí.

A PRESIDENTE DO COMAJA, Sra. Marcia Rossatto Fredi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social e,

CONSIDERANDO existir disponibilidade financeira no orçamento;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o pagamento da primeira parcela no percentual de 50% (cinquenta por cento), da gratificação natalina (13º salário), aos empregados públicos do COMAJA - para o exercício de 2022 – a partir da data de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 21 de março de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.